



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.817, de 27 de dezembro de 2005.

"Determina o índice de atualização para planta genérica de valores."

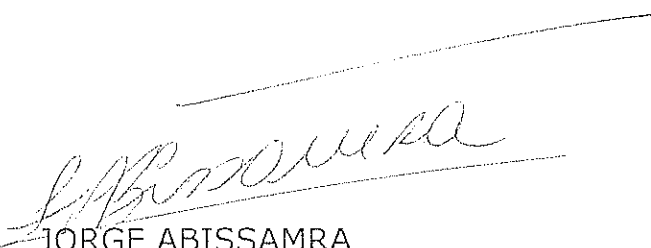
JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 16/2005 – Departamento da Receita;

DECRETA:

Artigo 1° - O índice a ser aplicado para atualização da Planta Genérica de Valores, instituído pelo artigo 92 da Lei nº 1.129/1979 com alterações posteriores, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2006, será fixado em **6,99%**.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de dezembro de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO